



PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA, por ordem do Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo dos Contratos, originados do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022.

OBJETO

SOLICITAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DOS CONTRATOS Nº 021.1/2022-PE-SRP-PMI, Nº 021.2/2022-PE-SRP-PMI, Nº 021.3/2022-PE-SRP-SEMED, Nº 021.4/2022-PE-SRP-SEMED, Nº 021.5/2022-PE-SRP-SECULT, Nº 021.6/2022-PE-SRP-SECULT, Nº 021.7/2022-PE-SRP-SEMMA E Nº 021.8/2022-PE-SRP-SEMMA, ORIGINADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022, QUE OBJETIVA O "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETARIAS".

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Prorrogação de prazo tem como fundamento legal as cláusulas do Contrato supracitado e da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

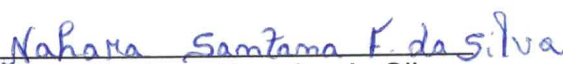
JUSTIFICATIVA

Conforme os ofícios das Secretarias, memorando dos fiscais de contratos e das Cartas de aceite das empresas contratadas e Despacho do Gabinete do Prefeito encaminhado a esta CPL no dia 21/12/2022, sobre a solicitação de Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo dos Contratos originados do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2022 PE-SRP-PMI, por igual período, o qual se justifica tal pedido devido o prazo de vigência dos mesmos estarem para encerrar em 25/11/2023, e os serviços PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATERIAS, são essenciais para o andamento das atividades destas Secretarias.

Assim sendo solicita-se que seja autorizado à prorrogação da vigência dos contratos por igual período.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do primeiro termo de prorrogação de prazo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 01 de novembro de 2023.


Nâhara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º MEMBRO CPL


José Flavio Moraes Carvalho
2º MEMBRO CPL